



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 de 2024

Projeto de Resolução “autoriza o poder legislativo a contratar serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar para os servidores públicos da câmara municipal de bom jardim de minas e dá outras providências”

### Emenda 01 (aditiva)

Fica incluído o § 4º no artigo 1º do referido projeto, passando a contar com a seguinte redação:

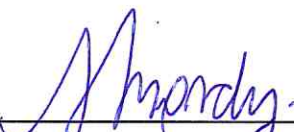
§ 4º- Os Agentes Políticos, quais sejam, vereadores, não estão incluídos no rol de servidores contemplados com Plano de Saúde descrito no caput.

### JUSTIFICATIVA

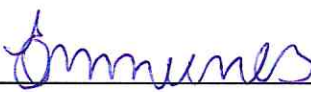
Visando explicitar a exclusão dos vereadores em relação ao recebimento do benefício, diante das inúmeras divergências levantadas pelos eleitores, os quais estavam com dúvidas em relação ao pagamento da verba para os edis, vem a presente emenda ratificar a situação, embora vereador, que é agente político não se confunda com servidor.

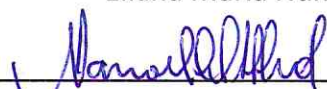
Sala de sessões, 20 de fevereiro de 2024.

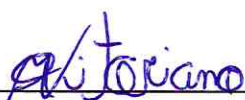
### Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

  
Alexsandro de Almeida Nardy

  
José Maria de Paula

  
Eliana Maria Nunes

  
Manoel Carlos de Souza Abbud

  
Mateus Carvalho Vitoriano